

- 6) A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD), a República da Finlândia e o Reino da Suécia suportarão as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 114, de 20.4.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de julho de 2015 — Deutsche Rockwool Mineralwoll/IHMI — Recticel (λ)

(Processo T-215/13) ⁽¹⁾

«Marca comunitária — Processo de extinção — Marca figurativa comunitária λ — Uso sério — Uso enquanto parte de uma marca complexa — Prova de utilização — Artigos 15.º e 51.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009»

(2015/C 302/58)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Deutsche Rockwool Mineralwoll GmbH & Co. OHG (Gladbeck, Alemanha) (representante: J. Krenzel, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: inicialmente, L. Rampini, seguidamente, P. Bullock e N. Bambara, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI: Recticel SA (Bruxelas, Bélgica)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI de 4 de fevereiro de 2013 (processo R 112/2012-5), relativa a um processo de anulação entre a Deutsche Rockwool Mineralwoll GmbH & Co. OHG e a Recticel SA.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Deutsche Rockwool Mineralwoll GmbH & Co. OHG é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 178, de 22.6.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de julho de 2015 — Portugal/Comissão

(Processo T-314/13) ⁽¹⁾

[Fundo de coesão — Desenvolvimento das infraestruturas portuárias da Região Autónoma da Madeira (Porto do Caniçal) — Redução da contribuição financeira — Incumprimento do prazo de decisão — Violação de formalidades essenciais]

(2015/C 302/59)

Língua do processo: português

Partes

Recorrente: República Portuguesa (representantes: L. Inez Fernandes, agente, assistido por M. Gorjão-Henriques e J. da Silva Sampaio, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: P. Guerra e Andrade e D. Recchia, agentes)